ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

**PROJETO DE LEI 028/93 - E**

**ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 30 DA LEI 734/90; 28 DA LEI 735/90 E 29 DA LEI 746/90, POR MAJORAÇÃO DO PR - PADRÃO REFERENCIAL, EM 20%.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a redação do art. 30 da Lei 734/90; art. 28 da Lei 735/90 e 29 da Lei 746/90:

"Art. ... - O valor do PR - Padrão Referencial é fixado em Cr$ 4.169.629,64 (Quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros, sessenta e quatro centavos)"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de julho de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 16 de julho de 1993; 136º da Colonização e 34º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Registre-se e Publique-se

ARI CARLINHOS JAEGER
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO Protocolo

**MENSAGEM 027/93 - E**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com satisfação que encaminhamos o Projeto de Lei 028/93 - E para apreciação dessa Calenda Casa. Estamos propondo um reajuste salarial para o funcionalismo público municipal, da ordem de 20%, o que na verdade não repõe o índice inflacionário do mês de julho, contudo, é o máximo que as finanças do município podem aguentar. Diante do péssimo desempenho da arrecadação fica difícil manter a política do reajuste mensal, que vinha sendo adotada até agora, e a continuar assim, terá que ser revista para o futuro. Para conhecimento dos senhores Vereadores, informamos que a arrecadação de Junho/93, atingiu um total de Cr$ 10.250.000.000,00, absorvendo a Folha 54,80% deste valor. Para este mês de Julho a previsão de arrecadação é de Cr$ 10.000.000.000,00, portanto inferior a do mês anterior. Pelo aumento que estamos propondo, a folha irá absorver 60% da arrecadação, o que já é um limite praticamente insustentável.

Ficamos na espectativa de uma decisão favorável, quanto a este Projeto, enquanto renovamos aos nobres edís, os nossos protestos da mais alta consideração.

Agudo, 16 de julho de 1993.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.